



LEI Nº 2.892/2013

Denomina as ruas que menciona e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas, localizadas no Bairro Guaribas.

Rua 17/175 - 24 de Junho;
Rua 17/176 - Framboesa;
Rua 17/177 - Cravo Branco;
Rua 17/178 - 06 de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de março do ano de 2013.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de março do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo